

O TETO VIROU PISO

Apesar da edição da Lei de acesso a Informações (Lei nº 12.527/2011), que deu maior transparência aos gastos públicos, muitos, ou quase todos, desconhecem que Juízes e membros do Ministério Público, sem qualquer peso na consciência, recebem remunerações estratosféricas, estando total e vergonhosamente distorcido o regime de pagamento por subsídio, em que é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

O Ministério Público, com o poder e a influência que tem, consegue vários benefícios de constitucionalidade duvidosa para os seus membros. O Judiciário, invocando a simetria, estabelece, muitas vezes sem lei, os mesmos benefícios. Daí se pergunta: quem vai combater isso? O Ministério Público é impedido. O Judiciário, além de inerte, seria suspeito. A Advocacia Pública tenta, mas sem a necessária autonomia é difícil conseguir algo eficaz. **Quem sobra? Ora, o Poder Legislativo.**

Todos os dias temos notícias de concessão de mais benefícios. O regime de subsídio acabou. O teto remuneratório de **R\$33.763,00** virou piso. Parcelas claramente de caráter remuneratório são rotuladas de indenizatória para fugir do abate-teto. Foram criadas várias espécies de auxílios: auxílio-livro, auxílio-saúde, auxílio-educação, auxílio-transporte, auxílio-táxi etc. Por outro lado, o indivíduo que recebe um salário mínimo tem que se virar com **R\$788,00** para custear, nos termos da Constituição, ***“suas necessidades vitais básicas e a de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”*** (artigo 7º, inciso IV, CRFB). É realmente um absurdo!

A mais nova benesse criada foi a gratificação por exercício cumulativo de jurisdição na Justiça Federal, instituída pela Lei nº 13.093/2015 e regulamentada pela Resolução nº 341 do CJF.

As informações passadas a seguir foram retiradas de um artigo publicado pelo Procurador da República Luciano Rolim e intitulado ***“O que diz a lei e o que diz o CJF sobre a gratificação dos juízes federais”***.

Pois bem, tal parcela corresponde a 1/3 (um terço) do subsídio do magistrado para cada 30 (trinta) dias de acumulação – observado o teto do funcionalismo público – e é devida, como o próprio nome revela, pelo exercício cumulativo de jurisdição. Pelo artigo 9º da Resolução 341 do CJF, entretanto, nas unidades jurisdicionais que receberem mais de 1.000 (mil) processos novos por ano, o limite do acervo processual (processos novos + processos antigos) por magistrado será de 1.000 (mil) processos. ***“Suplantado esse limite, o acervo processual da unidade será dividido, havendo nova divisão toda vez que o volume de processos exceder múltiplos de mil”***. Considerando os dados de movimentação processual da Justiça

Federal, **todos os juízes federais estarão sempre acumulando acervos** – os seus próprios “acervos” –, e farão permanentemente jus à gratificação, no limite máximo, até o teto constitucional (correspondente ao subsídio do ministro do STF, atualmente fixado em R\$ 33.763,00). **O que deveria ser vantagem eventual – a ser gozada nas férias e demais afastamentos do colega – degenerou-se em aumento salarial.**

E mais: os dias de acúmulo não-remunerado (porque atingido o teto) serão convertidos, segundo a Resolução nº 341, em dias de folga, na proporção de três para um, até o limite de 15 dias por ano, vedada sua retribuição em pecúnia.

Trocando em miúdos, os juízes federais conquistaram por mera resolução, além de uma vantagem pecuniária permanente, 15 dias de férias por ano, sem prejuízo dos 60 dias a que já têm direito. De uma proibição da lei, que interdita o pagamento da gratificação além do teto, extraiu-se um direito sem previsão legal.

Enfim, HOJE, UM JUIZ DE PRIMEIRO GRAU PERCEBE REMUNERAÇÃO EM MUITO SUPERIOR A DE UM MINISTRO DA MAIS ALTA CORTE DE JUSTIÇA DO BRASIL! É um absurdo sem tamanho!

Entendo, é claro, que os magistrados devem ser bem remunerados, mas não se deve tentar *“corrigir uma distorção salarial distorcendo o sentido da lei, criando um puxadinho para acomodar angústias”* (Ministra ELIANA CALMON).

É bom registrar que o Congresso Nacional vai enfrentar em breve uma relevante questão para os juízes e, por conseguinte, para toda a sociedade: a nova Lei Orgânica da magistratura. A minuta de projeto já está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal, que está recebendo sugestões de todos os seus integrantes.

Vejam algumas dadas pelo Ministro Fux¹:

- Os juízes poderão se afastar de suas funções para prestar serviços a embaixadas do Brasil no exterior.
- Impede expressamente que um juiz condenado por improbidade administrativa perca suas funções.
- Aumenta as férias dos magistrados ao propor que os feriados compreendidos no período de descanso não sejam contados para os 60 dias de férias.

¹ <http://jota.info/como-deve-ser-a-loman-aos-olhos-do-ministro-luiz-fux>

- Aplica ao teto do funcionalismo público os mesmos parâmetros usados para aumentar o salário mínimo – inflação passada mais crescimento do PIB.
- Confere remuneração exorbitante a juízes auxiliares, que passariam a ter rendimentos superiores aos de ministros do Supremo Tribunal Federal, pois receberiam auxílio-moradia e, ao mesmo tempo, diárias para trabalhar em Brasília.
- O texto proposto por Fux autoriza ainda o juiz a cumprir o plantão judicial pelo telefone.
- Altera regras para processamento e punição de juízes suspeitos de irregularidades.
- Estende para juízes aposentados o pagamento de verbas indenizatórias, como auxílio-moradia e garante aos juízes gratificação por tempo de serviço de 3 em 3 anos até o limite de 60% do subsídio.

Para não dizerem que se trata de meras alegações, seguem, ao final, alguns quadros em que se encontram as remunerações e vantagens percebidas por uma pequena parte desses agentes públicos, que ainda têm o descaramento de criticar a PEC 443 da AGU. **Nós, Advogados Públicos, não queremos essas imoralidades. Buscamos apenas ter um subsídio compatível com os dos demais que exercem funções essenciais à Justiça.**

A sociedade precisa saber disso!

1) EM DESTAQUE ABAIXO A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA AJUFE:

TRF4 - Acesso à Informação - Consulta Remuneração

Órgão: Tipo: Competência:

1 > >>

Nome	Cargo	Lotação	FC/CJ	Bruto (R\$)	Líquido (R\$)
ADELCTO FERREIRA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			60.476,61	50.292,46
ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL			26.999,24	26.999,24
ADRIANO JOSÉ PINHEIRO	JUIZ FEDERAL			26.046,94	26.046,94
ALESSANDRA ANGINSKI COTOSKY	JUIZ FEDERAL			60.731,04	49.979,96
ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			37.051,15	26.568,68
ALEXANDRE ARNOLD	JUIZ FEDERAL			39.014,27	28.102,63
ALEXANDRE DELANNI MONACO	JUIZ FEDERAL			65.564,84	54.574,59
ALEXANDRE MOREIRA GAUTÉ	JUIZ FEDERAL			62.125,82	51.056,44
ALEXANDRE PEREIRA DUTRA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			37.146,01	26.614,37
ALEXANDRE ZANIN NETO	JUIZ FEDERAL			93.272,74	71.678,43
ALEXEI ALVES RIBEIRO	JUIZ FEDERAL			64.930,83	53.841,74
ALOYSIO CAVALCANTI LIMA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			5.745,39	5.745,39
AMANDA GONÇALEZ STOPPA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			37.496,89	26.931,02
ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO	JUIZ FEDERAL			65.231,78	46.042,54
ANA CARINE BUSATO DAROS RENOSTO	JUIZ FEDERAL			64.541,20	53.452,11
ANA CAROLINA MOROZOWSKI	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			66.434,04	55.479,28
ANA LIDIA SILVA MELLO MONTEIRO	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			35.454,85	25.523,15
ANA LÚCIA ANDRADE DE AGUIAR	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			39.477,80	29.023,89
ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA	JUIZ FEDERAL			63.700,10	53.067,57
ANDRÉ LUIZ CHARAN	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			46,18	46,18
ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG	JUIZ FEDERAL			38.993,70	19.755,04
ANDRÉ WASTLEWSKI DUSZCZAK	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			38.286,07	27.860,38
ANDRÉIA CASTRO DIAS	JUIZ FEDERAL			25.694,78	25.694,78
ANNE KARINA STIPP AMADOR COSTA	JUIZ FEDERAL			65.689,24	46.598,84
ANTONIO CÉSAR BOCHENEK	JUIZ FEDERAL			63.213,93	52.531,98
ANTONIO DO PASSO CABRAL	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO			2.450,77	2.450,77

2) ABAIXO O CONTRACHEQUE DO PRESIDENTE DA AMB (CONTRACHEQUE DE JUNHO DE 2015):

<http://www.tjrs.jus.br/site/administracao/transparencia/fpp.html?print=true>

Lei de Acesso à Informação

DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Magistrados e Servidores

[Voltar](#)

Nome: JOAO RICARDO DOS SANTOS COSTA Cargo exercido: Juiz de Direito
Total Bruto: R\$ 48.130,30 Total de Descontos: -R\$ 10.135,65 Total Líquido: R\$ 37.994,65

Detalhamento das Vantagens (R\$)				
Remuneração Paradigma	Vantagens Pessoais	Abono Permanência	Gratificações	Indenizações
R\$ 27.424,01	R\$ 0,00	R\$ 3.633,68	R\$ 0,00	R\$ 10.015,14
Vantagens Eventuais	13º Salário	1/3 Férias	Estorno de Teto	Total de Créditos
R\$ 7.057,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.130,30

Detalhamento dos Descontos (R\$)			
Descontos Legais	Descontos Diversos	Total de Créditos (-) Descontos	Diárias
-R\$ 10.135,65	R\$ 0,00	R\$ 37.994,65	R\$ 0,00

[Saiba Mais](#)**3) EM DESTAQUE ABAIXO O PRESIDENTE DO TRF DA 4ª REGIÃO E O NOBRE JUIZ SÉRGIO MORO:**

Portal da Justiça Federal x Resultado da Busca - Ajv x ConJur - Antônio César B. x

www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=contracheque_transparencia#

RICARDO CAGLIARI BICUDO	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRLO02 - 2ª Vara Federal de Londrina	33.304,10	24.247,41
RICARDO CIMONETTI DE LORENZI CANCELIER	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRCTB09 - 9ª Vara Federal de Curitiba	32.869,88	23.915,09
RICARDO RACHID DE OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL	PRCTB14 - 14ª Vara Federal de Curitiba	29.746,55	20.346,77
RICHARD RODRIGUES AMBROSTO	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRLO05 - 5ª Vara Federal de Londrina	33.352,34	15.458,43
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO		8.427,61	5.061,48
ROBERTO LIMA SANTOS	JUIZ FEDERAL	PRAPU01 - 1ª Vara Federal de Apucarana	45.037,46	33.998,86
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL	PRLO05 - 5ª Vara Federal de Londrina	31.010,55	21.599,70
RODRIGO KRAVETZ	JUIZ FEDERAL	PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba	77.124,54	63.311,19
ROGÉRIO CANGUSSU DANTAS CACHICI	JUIZ FEDERAL	PRJAC01 - 1ª Vara Federal de Jacareizinho	34.124,28	26.675,51
RONY FERREIRA	JUIZ FEDERAL	PRFOZ02 - 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	84.825,21	72.035,85
SANDRA REGINA SOARES	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRCTB10 - 10ª Vara Federal de Curitiba	32.676,90	23.790,57
SAYONARA GONÇALVES DA SILVA MATTOS	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRCTB07 - 7ª Vara Federal de Curitiba	33.308,90	24.495,25
SERGIO FERNANDO MORO	JUIZ FEDERAL	PRCTB13 - 13ª Vara Federal de Curitiba	77.423,66	64.928,12
SERGIO LUIS RUIVO MARQUES	JUIZ FEDERAL	PRFOZ01 - 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu	34.756,28	26.628,11
SILVIA REGINA SALAU BROLLO	JUIZ FEDERAL	PRCTB11 - 11ª Vara Federal de Curitiba	34.756,28	25.429,17
SOCRATES HOPKA HERRERIAS	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRMAR03 - 3ª Vara Federal de Maringá	34.779,62	25.814,56
SORAJA TULLIO	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRCTB04 - 4ª Vara Federal de Curitiba	34.172,53	24.755,63
STELLA STEFANO MALVEZZI	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRCTB18 - 18ª Vara Federal de Curitiba	33.940,90	25.095,65
SUANE MOREIRA OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL	PRCAS03 - 3ª Vara Federal de Cascavel	34.756,28	25.481,31
TADAAQUI HIROSE	JUIZ FEDERAL		113.714,07	104.076,78
TANI MARIA WURSTER	JUIZ FEDERAL	PRPGU03 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa	34.756,28	25.377,03
THAIS SAMPAIO DA SILVA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	PRCTB01 - 1ª Vara Federal de Curitiba	33.037,09	24.076,18

Abril 2015

4) MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

<http://www.transparencia.mpf.mp.br/gestao-e-gastos-com-pessoal/remuneracao/remuneracao-consulta>

4.1) Procuradores da República no Estado do Ceará. O chefe da Procuradoria no Estado recebe, além do subsídio, a remuneração pelo cargo em comissão (CC-5), o que, em tese, não seria vedado, mas, por outro lado, ao que parece, deixa de observar o teto remuneratório no somatório das duas verbas remuneratórias.

Resultado						
Unidade	Nome	Cargo	Função	Bruto Mês	Descontos	Líquido
PR-CE	ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES	PROCURADOR DA REPUBLICA	CC-5	40.043,66	13.068,77	26.974,89
PR-CE	ALEXANDRE MEIRELES MARQUES	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	39.021,86	12.571,40	26.450,46
PR-CE	ANASTACIO NOBREGA TAHIM JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	40.224,15	12.510,78	27.713,37
PR-CE	EDMAC LIMA TRIGUEIRO	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	46.989,86	10.591,72	36.398,14
PR-CE	FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	41.482,01	15.042,77	26.439,24
PR-CE	FRANCISCO DE ARAUJO MACEDO FILHO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	71.693,05	18.119,50	53.573,55
PR-CE	GERALDO ASSUNCAO TAVARES	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	38.999,66	10.971,71	28.027,95
PR-CE	LINO EDMAR DE MENEZES	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	41.695,25	12.164,98	29.530,27
PR-CE	LIVIA MARIA DE SOUSA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	46.346,58	19.243,28	27.103,30
PR-CE	LUIZ CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	75.937,41	17.641,54	58.295,87
PR-CE	MARCELO MESQUITA MONTE	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	34.124,28	9.175,36	24.948,92
PR-CE	NILCE CUNHA RODRIGUES	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	37.308,51	10.497,54	26.810,97
PR-CE	OSCAR COSTA FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	39.559,99	10.953,96	28.606,03
PR-CE	ROMULO MOREIRA CONRADO	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	61.773,99	13.529,95	48.244,04
PR-CE	SAMUEL MIRANDA ARRUDA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	61.463,63	13.378,30	48.085,33

4.1) Procuradores da República de várias Regiões do País.

Resultado						
Unidade	Nome	Cargo	Função	Bruto Mês	Descontos	Líquido
PRR2ª REGIÃO	TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	83.013,49	18.029,38	64.984,11
PR-PR	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	82.370,20	19.979,60	62.390,60
PRM-JOINVILLE	RODRIGO JOAQUIM LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	82.048,56	18.822,85	63.225,71
PR-SA	FABIO CONRADO LOULA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	82.037,29	23.964,49	58.072,80
PRR4ª REGIÃO	FABIO NESI VENZON	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	80.925,67	18.473,56	62.452,11
PR-SP	KAREN LOUISE JEANETTE KAHN	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	80.440,37	18.099,70	62.340,67
PRM-UBERABA	FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	79.797,07	18.707,89	61.089,18
PRM-ARARAQUARA	RUDSON COUTINHO DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	79.785,80	14.071,67	65.714,13
PRR4ª REGIÃO	LAFAYETE JOSUE PETTER	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	79.661,67	18.592,09	61.069,58
PRR3ª REGIÃO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	79.661,67	16.029,77	63.631,90
PRR2ª REGIÃO	NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	79.661,67	20.772,30	58.889,37
PRR4ª REGIÃO	ANTONIA LELIA NEVES SANCHES	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	79.627,81	12.098,28	67.529,53
PGR	DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	-	78.862,96	23.321,77	55.541,19
PR-MT	LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	78.832,17	14.921,59	63.910,58
PRR1ª REGIÃO	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	78.669,62	19.539,21	59.130,41

Unidade	Nome	Cargo	Função	Bruto Mês	Descontos	Líquido
PRR5ª REGIÃO	AGEU FLORENCIO DA CUNHA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	118.937,98	21.225,47	97.712,51
PRR4ª REGIÃO	MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	102.301,27	26.895,21	75.406,06
PRM-JUIZ FORA	ONOFRE DE FARIA MARTINS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	94.201,72	22.381,18	71.820,54
PRR 1ª REGIÃO	EDMAR GOMES MACHADO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	92.192,84	21.705,16	70.487,68
PGR	FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	-	91.427,73	25.948,14	65.479,59
PGR	JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	-	90.374,80	21.283,60	69.091,20
PRR3ª REGIÃO	SERGIO LAURIA FERREIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	89.273,55	22.064,07	67.209,48
PRM-UBERLANDIA	LEONARDO ANDRADE MACEDO	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	88.802,98	21.119,15	67.683,83
PR-MG	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	87.372,86	26.546,38	60.826,48
PR-MG	EDUARDO MORATO FONSECA	PROCURADOR DA REPUBLICA	-	87.227,43	21.496,29	65.731,14
PGR	MOACIR GUIMARAES MORAIS FILHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	-	87.110,15	19.688,70	67.421,45
PGR	SADY D'ASSUMPCAO TORRES FILHO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	-	87.110,15	22.007,03	65.103,12
PRR2ª REGIÃO	ROGERIO JOSE BENTO SOARES DO NASCIMENTO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	85.020,48	20.902,01	64.118,47
PGR	DURVAL TADEU GUIMARAES	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	-	84.551,12	21.654,92	62.896,20
PRR5ª REGIÃO	FERNANDO JOSE ARAUJO FERREIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	-	83.047,35	16.305,12	66.742,23

5) JUÍZES DA 5ª REGIÃO:

<http://www.trf5.jus.br/transparencia/>

Nome	Lotação	Cargo	Rendimentos						Descontos					Rendimento Líquido	Remuneração de órgão de Origem	Diárias
			Remuneração Paradigma	Vantagens Pessoais	Subsídios, Diferença de Subsídios, Função de confiança ou cargo	Indenizações	Vantagens Eventuais	Total de Créditos	Previdência Pública	Imposto de Renda	Descontos Diversos	Retenção por título Constitucional	Total de Débitos			
MAGRE DE MELO JORGE NETO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	5.797,69	33.571,98	64.629,87	2.778,62	6.903,78	1.180,65	0,00	10.863,05	53.766,82	0,00	0,00
BRUNO LEONARDO CAMARA CABRA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	5.129,69	29.282,72	59.672,61	2.778,62	6.852,14	0,00	0,00	9.630,76	50.041,85	0,00	762,84
ARTHUR NAPOLÃO TEIXEIRA FILHO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949,67	4.949,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949,67	0,00	0,00
SERGIO PAULO TAVIM DE SOUSA BRAGA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	5.129,69	28.959,48	59.349,35	2.778,62	6.903,78	258,65	0,00	9.941,05	49.408,30	0,00	0,00
PAULA EMILIA MOURA ARAUJO DE SOUSA BRAGA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	1.419,96	26.057,84	52.738,00	2.778,62	6.852,14	0,00	0,00	9.630,76	43.107,24	0,00	0,00
AULIO RODRIGUES CORREIA NETO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	6.818,99	35.503,10	67.582,29	2.778,62	8.149,39	1.050,85	0,00	11.978,86	55.603,43	0,00	0,00
TERESA ANGELA BELTRINI DE MENEZES E ROSA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL SUBSTITUTO - 3 J	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,24	5.240,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,24	0,00	0,00
MAR CRISTINA CORRÊA PIMENTA DE SANTRO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,91	3.122,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,91	0,00	0,00
RUBEN LIMA DE PAULA FILHO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL SUBSTITUTO -	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283,02	2.283,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283,02	0,00	0,00
JOSEFILDO FONTENELE TEIXEIRA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	6.818,99	53.243,26	85.322,45	2.778,62	6.800,49	59,42	0,00	9.638,53	75.683,92	0,00	0,00
RICARDO AUGUSTO SALES	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,99	1.755,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,99	0,00	0,00
SILVIA MENEZES BRUNETTA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	2.608,26	7.964,30	35.832,76	2.778,62	6.903,78	59,42	0,00	9.741,82	26.090,94	0,00	0,00
ANDRÉ GAB FERREIRAS	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	595,00	25.260,20	6.092,90	25.521,30	57.469,40	2.778,62	6.912,47	29,71	0,00	9.720,80	47.748,60	0,00	0,00
ISELE CHAVES SHAPIRO ALCAANTARA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	6.317,59	49.902,90	81.481,09	2.778,62	6.903,78	59,42	0,00	9.741,82	71.739,27	0,00	0,00
SANTANNA VENCESGOTRÔR DE ARAUJO E ROSA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL SUBSTITUTO - 3 J	0,00	0,00	23.997,19	5.463,69	16.204,33	45.665,21	2.732,31	6.775,84	1.365,30	0,00	10.873,45	34.791,76	0,00	0,00
JOSE DONATO DE ARAUJO NETO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00	0,00
ELISE ALEXSQUE FROTA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	6.224,84	25.625,31	57.110,35	2.778,62	6.852,14	834,72	0,00	10.465,48	46.644,87	0,00	0,00
MARIA JULIA TAVARES DO CARMO PINHEIRO LIMA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	0,00	0,00	12.686,97	12.686,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.686,97	0,00	0,00
MARCUS VINICIUS PARENTE RESOZAS	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL SUBSTITUTO - 3 J	0,00	0,00	23.997,19	6.317,59	25.569,77	55.884,95	2.699,89	6.858,65	59,42	0,00	9.617,96	46.266,99	0,00	0,00
RICARDO RIBEIRO CAMPOS	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	6.985,99	49.740,80	81.986,99	2.778,62	6.800,49	1.096,44	0,00	10.675,55	71.311,44	0,00	0,00
JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	5.129,69	28.371,26	58.761,15	2.778,62	8.355,97	230,94	0,00	11.365,53	47.395,62	0,00	0,00
BRUNO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL SUBSTITUTO -	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,86	3.133,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,86	0,00	0,00
GUSTAVO MELO BARBOSA	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	6.224,84	19.631,50	51.116,54	2.778,62	6.852,14	29,71	0,00	9.660,47	41.456,07	0,00	0,00
RICARDO JOSE BRITO BASTOS AGUIAR DE ARAUJO	MEMBROS DA MAGISTRATURA	AJZ FEDERAL - 2 J	0,00	0,00	25.260,20	5.797,69	21.754,61	52.812,50	2.778,62	6.818,11	0,00	0,00	9.596,73	43.215,77	0,00	762,84

5) JUÍZES DA 4ª REGIÃO:

http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=contracheque_transparencia

TRF4 - Acesso à Informação - Consulta Remuneração

Órgão: **SJRS** Tipo: **Magistrados Ativos** Competência: **Julho/2015** **Pesquisar**

1 > >>

Nome	Cargo	Lotação	FC/CJ	Bruto (R\$)	Líquido (R\$)
ADEL AMERICO DIAS DE OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL	RSPOA22 - 22ª Vara Federal de Porto Alegre		58.858,65	35.198,10
ADERITO MARTINS NOGUEIRA JÚNIOR	JUIZ FEDERAL	RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana		57.191,17	35.447,95
ADRIANE BATTISTI	JUIZ FEDERAL	RSCAX03 - 3ª Vara Federal de Caxias do Sul		60.659,54	35.302,38
ADRIANO COPETTI	JUIZ FEDERAL	RSSCR02 - 2ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul		58.591,85	35.753,70
ADRIANO ENIVALDO DE OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL	RSNHM06 - 6ª Vara Federal de Novo Hamburgo		68.052,06	38.689,31
ALBERI AUGUSTO SOARES DA SILVA	JUIZ FEDERAL	RSPOA18 - 18ª Vara Federal de Porto Alegre		59.181,03	35.875,09
ALESSANDRA GÜNTHER FAVARO	JUIZ FEDERAL	RSPOATR01B - Juízo B da 1ª TR do Rio Grande do Sul		62.012,36	33.835,68
ALESSANDRO DUTRA LUCARELLI	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSPOA18 - 18ª Vara Federal de Porto Alegre		55.648,03	37.198,11
ALEX PÉRES ROCHA	JUIZ FEDERAL	RSNHM04 - 4ª Vara Federal de Novo Hamburgo		59.944,68	35.934,37
ALEXANDRE GONÇALVES LIPPEL	JUIZ FEDERAL	RSPOA19 - 19ª Vara Federal de Porto Alegre		61.004,15	35.250,23
ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA AVILA	JUIZ FEDERAL	RSPOA14 - 14ª Vara Federal de Porto Alegre		49.376,22	31.759,03
ALINE LAZZARON TEDESCO	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSIAJ02 - 2ª Vara Federal de Lajeado		66.200,75	46.479,13
ALINE TERESINHA LUDWIG CORRÊA DE BARROS	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSURU02 - 2ª Vara Federal de Uruguaiana		62.585,75	41.139,76
ALTAIR ANTONIO GREGORIO	JUIZ FEDERAL	RSPOA06 - 6ª Vara Federal de Porto Alegre		72.625,85	46.247,34
ANA INÉS ALGORTA LATORRE	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSPOA26 - 26ª Vara Federal de Porto Alegre		69.009,52	42.828,49
ANA MARIA WICKERT THEISEN	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre		55.274,78	28.024,98
ANA PAULA DE BORTOLI	JUIZ FEDERAL	RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre		66.256,06	39.562,79
ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSIAJ01 - 1ª Vara Federal de Lajeado		38.210,73	27.802,60
ANA RAQUEL PINTO DE LIMA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	RSCAN03 - 3ª Vara Federal de Canoas		51.482,13	34.488,59
ANDRÉ DE SOUZA FISCHER	JUIZ FEDERAL	RSPOATR01A - Juízo A da 1ª TR do Rio Grande do Sul		62.449,30	37.784,69
-----	JUIZ FEDERAL	RSNHM04 - 4ª Vara Federal de Novo		-----	-----

6) PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TÁXI A JUÍZES FEDERAIS (nem se sabe se há embasamento legal para isso):

Relação de pagamentos de diárias efetuados em agosto de 2015				
Sede: Seção Judiciária do Rio Grande do Sul				
Pagamento		Unidade Gestora	PCD	Afastamento
03/08/2015	0003556-89.2015.4.04.8001	UG090020	1564/2015(JFRS)	06/08/2015 a 07/08/2015
Solicit.: 1543/2015		Natureza: Atividade administrativa/judiciária	Meios de transporte :Avião, Avião	
Motivo da viagem: Sessão preparatória da TRU4, início 06/08 14h, e sessão judicial da TRU4, dia 07/08 9h30min.				
Beneficiário: 2303/JFRS - JACQUELINE MICHELS BILHALVA				
Cargo: JUIZ FEDERAL DE 1o GRAU			Função:	
Aut. Proponente: 15024 - SUZE PEREIRA JUSTINO SILVEIRA				
Cargo: TECNICO JUDICIARIO-CJF			Função: FC-05 - SUPERVISOR - FC-05	
Ordenador da despesa: 2251 - Eduardo Tonetto Picarelli				
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Subtotal	
Diárias inteiras nacionais	1	R\$ 1.015,70	R\$ 1.015,70	
Meias Diárias nacionais	1	R\$ 507,85	R\$ 507,85	
Auxílio-taxi	4	R\$ 123,80	R\$ 495,20	
(-) Auxílio-alimentação	2	R\$ 36,32	R\$ 72,64	
Valor total			R\$ 1.946,11	

7) AUXÍLIO-SAÚDE PARA MAGISTRADOS FLUMINENSES, QUE DEVERIAM CUSTEAR TAIS DESPESAS COM SEUS SUBSÍDIOS DE R\$ 30.471,11:

<http://www.conjur.com.br/2015-abr-28/tj-rj-aprova-auxilio-educacao-locomocao-juizes>

8) AUXÍLIO-LIVRO DE R\$ 3.200,00:

<http://gazetaonline.globo.com/ conteudo/2015/04/noticias/politica/3893521-juizes-tem-auxilio-livro-de-r-3-2-mil-por-ano.html>

9) Auxílio-moradia de R\$ 4.377,73 até para quem tem moradia própria e está trabalhando no local de sua lotação. Espera-se o julgamento do agravo regimental interposto contra decisão do Ministro Fux, nos autos da AO 1773, que concedeu imoralmente auxílio-moradia a todos magistrados brasileiros. O valor da parcela é alto e o prejuízo aos cofres públicos é maior ainda, pois gerou o efeito cascata no Ministério Público e no Tribunal de Contas. Essa questão não pode cair no esquecimento. Já se escuta que, por questões políticas, esse processo será “engavetado”, e a verba se tornará permanente. Em setembro agora, a liminar completará um ano de existência!

<http://www.conjur.com.br/2013-dez-06/carlos-studart-auxilio-moradia-nao-verba-indenizatoria>